

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 1 de 13</b>

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>OBJETIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES .....</b>	<b>2</b>
<b>3.</b>	<b>PROCESSO DE GESTÃO BASEADA EM RISCOS .....</b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>PAPEIS E RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>4</b>
<b>4.1</b>	<b>Áreas de Negócio .....</b>	<b>6</b>
<b>4.2</b>	<b>Gerência de Riscos.....</b>	<b>6</b>
<b>4.3</b>	<b>Gerência de Compliance e Governança .....</b>	<b>7</b>
<b>5.</b>	<b>PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>7</b>
<b>5.1</b>	<b>Gerência de Riscos.....</b>	<b>7</b>
<b>5.2</b>	<b>Todas as Gerências: Autoavaliação dos Controles Internos .....</b>	<b>9</b>
<b>6.</b>	<b>RELATÓRIOS GRÁFICOS .....</b>	<b>11</b>
<b>7.</b>	<b>COMUNICAÇÃO E REPORTE.....</b>	<b>11</b>
<b>8.</b>	<b>APROVAÇÃO E VIGÊNCIA.....</b>	<b>11</b>
	<b>ANEXO I.....</b>	<b>13</b>

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 2 de 13</b>

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, critérios, regras e aplicação da metodologia de gerenciamento dos riscos corporativos e controles internos, que regulamentam a Gestão Baseada em Riscos, suficientes para propiciar à Entidade a capacidade de cumprir com a sua missão, bem como seus objetivos estratégicos. Este normativo está alinhado à Política de Gestão de Riscos da Previdência Usiminas.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar, além das disposições deste Normativo, as disposições das Políticas do Programa de Integridade, a Política de Gestão de Dados Pessoais e a legislação vigente.

## 2. DEFINIÇÕES E ABREVIACIONES

- a. **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da Entidade;
- b. **Gestão de Riscos:** atividades coordenadas para identificar, avaliar, mensurar, tratar e monitorar os riscos da Entidade, tendo como base a adequada compreensão dos tipos de riscos, das fontes de riscos e de seu potencial impacto sobre o negócio;
- c. **Processo de Gestão de Riscos:** gestão permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela Diretoria Executiva, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar eventos de riscos que possam comprometer os objetivos institucionais;
- d. **Perfil de Risco:** descrição do conjunto de riscos a que uma organização se encontra exposta, de acordo com os processos e metodologias empregados para a identificação de riscos;
- e. **Proprietário do Risco:** são proprietários dos riscos, ou seja, "donos do risco", pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco;
- f. **Evento:** ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
- g. **Análise Crítica:** atividade realizada para determinar a adequação, suficiência e eficácia do assunto em questão para atingir os objetivos estabelecidos;
- h. **Fonte de Risco:** elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- i. **Controle Interno:** processo estruturado para mitigar os riscos com eficiência e eficácia; exatidão e integridade; confiabilidade; efetivo controle dos riscos e conformidade com leis e regulamentos;
- j. **Probabilidade:** chance de algo acontecer / possibilidade de ocorrência do evento de risco;

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 3 de 13</b>

- k. **Impacto:** possíveis consequências da ocorrência do risco, levando em conta, dentre outras possibilidades, perdas financeiras, perda de patrocinadores, ou participantes, pagamento de multas, perda de oportunidades de negócio, dentre outros;
- l. **Nível de Risco:** magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de sua probabilidade e impacto;
- m. **Risco Inerente:** risco ao qual a Entidade está exposta, sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou de seu impacto;
- n. **Risco Resultante:** risco resultado da avaliação da eficácia dos controles associados na fase de monitoramento do risco;
- o. **Matriz de Risco:** conjunto de registros dos riscos identificados e da avaliação de seus impactos e probabilidade de ocorrência, para os processos, etapas e atividades das áreas de negócio;
- p. **Plano de Ação:** compreende um conjunto de ações definidas por gestores, com indicação de responsáveis e prazo para implementação, visando melhorar processos, minimizar riscos ou solucionar problemas identificados nas avaliações das áreas. Podem ser criados a qualquer momento e ou ser decorrentes da avaliação de riscos;
- q. **Ameaça:** causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em danos a um sistema ou organização;
- r. **Brainstorming:** conversação entre um grupo de pessoas conhecedoras para buscar identificar os modos de falha potenciais e os perigos e riscos associados, os critérios para decisões e/ou opções para tratamento;
- s. **Metodologia COSO:** metodologia desenvolvida pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, ou Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão *Treadway*, organização privada sem fins lucrativos que tem por objetivo definir metodologia para prevenir e evitar fraudes nos procedimentos e processos internos;
- t. **Control Self Assessment ou Autoavaliação de Controles:** É um processo de autoavaliação de controles e riscos e de implementação de plano de ação para solução de problemas e melhorias dos processos internos.

### 3. PROCESSO DE GESTÃO BASEADA EM RISCOS

Com o objetivo de gerenciar os riscos e os controles e atender às demais disposições da Resolução CGPC nº 13/2004, a Previdência Usiminas utiliza o Sistema de Gestão Baseada em Riscos, fornecido pela consultoria Junqueira de Carvalho e Murgel Consultores Associados – JCM: <https://riscos.jcmsystem.com.br/>.

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 4 de 13</b>

O Sistema de Gestão Baseada em Riscos aplica a metodologia, basicamente, dos princípios e práticas de controles internos emanados pelo COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* e CSA - Control Self Assessment ou Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão *Treadway* - Autoavaliação de Controles, a qual permite avaliar o ambiente de riscos e controles e a eficiência no gerenciamento destes, buscando melhorar o desempenho por meio da revisão de processos e/ou da elaboração de planos de ação para mitigação de riscos.

Detalhes acerca da operacionalização do processo de avaliação de riscos estão disponíveis através dos documentos:

- a. Manual de Metodologia do Sistema de Gestão Baseada em Risco da JCM;
- b. Manual Operacional da JCM.

<https://riscos.jcmsystem.com.br/empresas/41/avaliacoes/1134/manuais>.

O ciclo de Gestão Baseada em Riscos compreende a descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja obtido e comunicado para as diversas partes interessadas. Esse ciclo está interligado aos demais processos da Previdência Usiminas.

Aplicar ações de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação das diferentes categorias de riscos existentes nos processos da Entidade, são realizados periodicamente.

A periodicidade das Avaliações é semestral, em tempo hábil para atendimento ao disposto no artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004.

#### **4. PAPEIS E RESPONSABILIDADES**

A definição de responsabilidades é de fundamental importância para a correta e eficiente Gestão de Riscos na Previdência Usiminas, sendo que, todos os colaboradores da entidade têm consciência dos riscos inerentes às suas atividades.

As responsabilidades e diretrizes dos órgãos estatutários estão descritas na Política de Gestão de Riscos.

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 5 de 13</b>

Estrutura de Gestão de Riscos e Controles:

	GERI	Áreas de Negócio	GECOG	DIREX	CF	CD
Avaliação dos Riscos	✓					
Avaliação dos Controles	✓	✓				
Alterações e/ou descrição de riscos e controles	✓	✓				
Alterações e/ou criação de planos de ação	✓	✓				
Aprovação dos planos de ação	✓					
Monitoramento de Conformidade			✓			
Acompanhar o processo de Gestão de Riscos				✓		
Emissão do Relatório de Controles Internos					✓	
Avaliação e aprovação do Relatório de Controles Internos						✓
Adotar as providências necessárias ao cumprimento das recomendações realizadas pelo CF e determinadas pelo CD				✓		

Legenda:

- CF – Conselho Fiscal
- CD – Conselho Deliberativo
- DIREX – Diretoria Executiva
- GERI – Gerência de Riscos
- GECOG – Gerência de Compliance e Governança

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 6 de 13</b>

#### 4.1 Áreas de Negócio

- a. Aplicar os conceitos de gestão de riscos e controles internos nos processos e atividades da área;
- b. Realizar as autoavaliações periódicas de riscos e controles internos;
- c. Identificar, reportar e controlar os riscos de sua área, bem como, revisar e propor melhorias em sua gestão, promovendo o envolvimento de todos os membros de sua equipe técnica;
- d. Definir as ações de tratamento (plano de ação), sobre as fragilidades identificadas nos processos com proposição de melhorias nos controles internos;
- e. Manter registro das evidências dos controles existentes;
- f. Realizar através do registro de obrigações o acompanhamento dos prazos legais estabelecidos, bem como registrar as evidências do seu cumprimento mitigando os riscos legais;
- g. Reportar à Gerência de Riscos a identificação de eventos de riscos ou circunstâncias que podem ter impacto sobre os objetivos da Entidade.

#### 4.2 Gerência de Riscos

- a. Desenvolver e manter a estrutura de gestão de riscos operacionais, estratégicos e de gestão e controles internos;
- b. Disseminar a cultura de gestão de riscos e melhoria contínua dos controles internos;
- c. Realizar a gestão do "Sistema de Gestão Baseada em Riscos";
- d. Garantir, de forma sistemática, a identificação de riscos e implementação de controles para fins de monitoramento e reporte;
- e. Gerenciar, assessorar e participar do processo de gestão de riscos, realizando *brainstorming* para avaliação da Matriz de Risco, promovendo o envolvimento de todas as áreas da Entidade;
- f. Realizar análise crítica dos riscos, durante a etapa de Brainstorming com as áreas de negócio;
- g. Monitorar os riscos, com enfoque preventivo com base nas informações e análises emitidas por cada área de negócio;
- h. Acompanhar as áreas de negócios na realização das autoavaliações de controles internos;
- i. Desenvolver e acompanhar os indicadores de riscos e controles internos;
- j. Auxiliar na elaboração do "Relatório de Controles Internos", junto ao Conselho Fiscal, com o resultado da Matriz de Risco com periodicidade semestral;
- k. Subsidiar a Diretoria Executiva na tomada de decisão sobre os riscos inerentes aos processos;

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 7 de 13</b>

- I. Zelar pelo cumprimento deste documento, bem como submete as alterações com as devidas aprovações dos órgãos competentes da Previdência Usiminas.

### **4.3 Gerência de Compliance e Governança**

- a. Garantir que os processos estejam aderentes com a legislação vigente, o Estatuto, os Regulamentos dos Planos de Benefícios e PGA, o Código de Ética e Conduta, o Programa de Integridade, as Políticas Internas, os Normativos e Descritivos de Processos;
- b. Acompanhar as áreas de negócios na realização das autoavaliações de controles internos;
- c. Acompanhar as modificações no ambiente regulatório, garantindo a conformidade dos produtos e processos as normas internas;
- d. Realizar a gestão do cumprimento de obrigações legais e as obrigações internas (próprias) pelas áreas de negócio.

## **5. PROCEDIMENTOS**

São procedimentos da gestão baseada em riscos: aplicar a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles, utilizando a Matriz de Riscos e Controles para registrar os processos, etapas e atividades das áreas de negócio, identificação dos riscos inerentes, assim como os controles existentes e sua eficiência e eficácia para minimizar os riscos.

A construção da matriz de riscos e controles requer:

- a. Mapear os processos operacionais, estratégicos e de gestão e identificar os respectivos riscos de falhas inerentes às operações;
- b. Compreender a extensão do prejuízo financeiro e legal que a falha pode acarretar e suas possibilidades de ocorrência;
- c. Conhecer os controles que a Previdência Usiminas dispõe para, de forma preventiva para mitigar os citados riscos; e
- d. Conhecer os pontos do fluxo operacional sobre os quais podem ser obtidas evidências de cumprimento da rotina.

### **5.1 Gerência de Riscos**

#### **5.1.1 Início do processo de Avaliação das Matrizes de Riscos**

- a. Semestralmente, nos meses de fevereiro e julho de cada ano, envia e-mail informando o início do processo de "Avaliação de Risco e Controles Internos" citando a referência do

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 8 de 13</b>

semestre;

- b. Envia a “Agenda *Brainstorming*” como anexo ao e-mail para os gestores, a fim de que informem a data e horário para realização do *brainstorming*;
- c. Envia o “Formulário de Avaliação da Matriz de Riscos” (Anexo I) como anexo ao e-mail, a ser preenchido pelos gestores e disponibilizado no momento da realização do *brainstorming*;
- d. Envia via Outlook os convites de data e horário, para realização do *brainstorming*, conforme retorno das gerências;
- e. Realiza *brainstorming* para a etapa de “Autoavaliação de Controles Internos” com as gerências.

### 5.1.2 Avaliação de Riscos

- a. Analisa o “Formulário de Avaliação da Matriz de Riscos” que propicia ao gestor identificar riscos, reconhecê-los e descrevê-los, gerando uma lista abrangente de fontes de riscos, eventos ou circunstâncias que poderiam ter impacto sobre os objetivos da Entidade;
- b. Verifica no “Formulário de Avaliação da Matriz de Riscos” a identificação de um novo evento de risco. A partir disto: insere no “Sistema de Gestão Baseada em Riscos” as informações de: descrição do risco, responsável, tipo de risco, classificação, instrução de impacto, instrução de probabilidade de incidência e causas do risco. Analisa o resultado do risco inerente e define controles internos para minimizá-lo;
- c. Solicita à Gerência de Controladoria a atualização dos valores contábeis da planilha “Informações Contábeis – Matriz de Riscos” e, posteriormente, atualizar a planilha “Medição de Riscos” e calcular o grau de impacto no patrimônio da Previdência Usiminas;
- d. Consulta no site da Previc a publicação da Portaria com os valores atualizados das penalidades administrativas de multa pecuniária do Decreto Nº 4.942/2003. Salvar a Portaria e atualizar os valores na planilha “Medição de Riscos\_Decreto4942”;
- e. Atualiza no Sistema de Gestão Baseada em Riscos:
  - i. com base na planilha “Medição de Riscos”, o Grau de Impacto (GI) e o campo para justificativa;
  - ii. o Patrimônio Líquido para cálculo do Grau de Impacto (GI);
  - iii. o Grau de Probabilidade de Incidência (GPI) e o campo de justificativa;
  - iv. a “Instrução Impacto” e “Instrução Probabilidade de Incidência”;

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 9 de 13</b>

- v. a “Causa do Risco” e “Classificação”;
- vi. o tipo de risco conforme: risco de mercado; risco de crédito; risco de liquidez; risco de desenquadramento; risco legal; risco operacional; risco sistêmico; risco de terceirização; risco de *suitability*; risco atuarial; governança / estratégico; risco de imagem e risco de segurança da informação;
- f. Avalia as Matrizes de Riscos para medição do Grau de Impacto (GI) e Grau de Probabilidade de Incidência (GPI) ou seja, o Nível de Risco da Previdência Usiminas à determinado risco, em relação a sua capacidade e o preparo para administrá-lo;
- g. Auxilia as Gerências na criação do Plano de Ação para os controles em que foram identificadas ineficiências;
- h. Acompanha o andamento das ações por meio do Status: concluídas no prazo; concluídas com atraso; vencidas e não concluídas e, não concluídas e no prazo;
- i. Aprova as ações com o status “concluídas no prazo” e “concluídas com atraso”;
- j. Solicita via e-mail às áreas de negócios a justificativa quando o Plano de Ação estiver com o status “vencidas e não concluídas”, solicita uma nova data para conclusão, avalia e aprova a data proposta, quando esta data for factível;
- k. Gera relatório “Riscos Incompletos” para verificar se todos os riscos e controles foram avaliados no semestre.

**Importante:**

A análise do impacto nunca poderá ser avaliada com um grau inferior a médio, quando o risco a ser medido envolver risco de imagem ou risco de sanção, podendo ser graduado em até dois níveis pelo avaliador atingindo o grau alto. Porém se o risco a ser medido envolver conjuntamente os riscos de imagem e sanção, a avaliação do grau de impacto deverá receber sempre a maior nota.

Além da avaliação quanto à probabilidade de incidência, em processos mais complexos na Entidade, pode ser manualmente adicionado o grau de complexidade da operação.

**5.2 Todas as Gerências: Autoavaliação dos Controles Internos**

- a. Identifica os riscos, visando encontrar, reconhecer e descrever os riscos para gerar uma lista abrangente de fontes de riscos, eventos ou circunstâncias que podem ter impacto sobre os objetivos da Entidade e informar por meio do “Formulário de Avaliação da Matriz de Riscos” (Anexo I);

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 10 de 13</b>

- b. Faz análise crítica do risco e avalia a eficácia dos controles internos conforme questionário pré-definido de perguntas objetivas, com respostas do tipo Sim / Não / Não Aplicável e uma questão específica de texto. As perguntas possibilitam a verificação dos critérios:
1. aplicação rotineira do controle: verifica a regularidade da operação;
  2. formalização do controle: verifica se o controle é formalizado, seja por meio de Ata, Normativo, Descritivo de Processo, Regulamento, Regimento, Política;
  3. automação do controle: verifica se o controle é informatizado quando envolve soluções sistêmicas. Cabe ressaltar que controle por planilha eletrônica não se caracteriza como processo informatizado.
  4. consagração do controle: verifica se o controle é proveniente de normas legais, emanadas por órgãos reguladores ou por consagração (práticas de mercado ou atos internos, como deliberações pelo Conselho Deliberativo e/ou Diretoria Executiva);
  5. segregação de funções no controle: esta pergunta se aplica para os casos em que há políticas de alçada e competência, como na função executor/validador ou por dupla conferência, quando verifica se a segregação de funções é realizada em uma determinada área ou mesmo por áreas diferentes na Entidade;
  6. rodízio de pessoal no controle: verifica se há a existência de uma rotina dentro da Entidade, onde profissionais trocam suas atividades para desempenhar outras atividades por um determinado período;
  7. questão específica de texto, focando o resultado dos testes de detecção: a última pergunta do formulário de avaliação verifica e atesta se o controle está sendo executado de forma satisfatória, de modo a verificar a eficácia do controle. Esta é parametrizada pelos gestores, conforme sua matriz.
- c. Cria controle adicional ao risco quando identificada a ineficácia do controle atual com a definição do responsável e o peso do controle;
- d. Preenche ou revisa a informação no campo descrição, observações ou justificativa do controle e atualizar caso necessário;
- e. Propõe melhorias nos processos e controles internos;
- f. Cria "Plano de Ação" para os controles em que foram identificadas ineficiências de controles internos;
- g. Justifica quando o "Plano de Ação" não for concluído no prazo determinado e acompanha a execução para que seja concluído.

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 11 de 13</b>

## 6. RELATÓRIOS GRÁFICOS

Os relatórios são gerados com o resultado do processo de Avaliação de Riscos e Controles Internos e são utilizados para fundamentar as conclusões para o Relatório de Controles Internos a ser emitido pelo Conselho Fiscal. São eles:

- a. Relatório Gráfico da Matriz de Riscos referente ao semestre avaliado;
- b. Relatório Gráfico de Dispersão de Risco Inerente e Risco Resultante referente ao semestre avaliado;
- c. Relatório Gráfico de Dispersão de Risco Inerente e Risco Resultante com comparação de dois períodos avaliados;
- d. Relatório Gráfico de Circulares de Risco Inerente, Risco Resultante e Controles referente ao semestre avaliado;
- e. Relatório Gráfico de Tipos de Riscos;
- f. Relatório Gráfico de Benchmark;
- g. Relatório Gráfico de Planos de Ações referente ao semestre avaliado.

## 7. COMUNICAÇÃO E REPORTE

Os resultados do processo de gestão de riscos e avaliação de controles internos na Previdência Usiminas, bem como os Níveis de Riscos aos quais a Entidade e os planos de benefícios sob sua gestão estão expostos, serão apresentados ao Conselho Fiscal juntamente com os relatórios gráficos e respectivos planos de ação para subsidiar a emissão do seu relatório semestral.

## 8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de atualizações processadas neste Normativo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
<b>ELABORAÇÃO</b>	Grazielle do Carmo Oliveira	
<b>APROVAÇÃO</b>	Hubner Nazário Braga	

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 12 de 13</b>

<b>ANUÊNCIA</b>	Roberto Luis Prosdocimi Maia	DocuSigned by: ROBERTO LUIS PROSDOCIMI MAIA 07E1900A1E0D40E
	Sérgio Carvalho Campos	DocuSigned by: Sergio 5A0AFF89C3104B1
	Leonardo Magalhães Vecchi	DocuSigned by: Leonardo Magalhães Vecchi CDD6877AE8E4A4

CIÊNCIA	ASSINATURA	
<b>Gerência Administrativa</b>	Arleto Faleiro Viegas Grego	DocuSigned by: Arleto Faleiro Viegas Grego F30105090000497...
<b>Gerência Jurídica</b>	Juliana de Castro Prudente	DocuSigned by: juliana 04AEC6E00084467...
<b>Gerência de Compliance e Governança</b>	Alessander Luiz Brito e Silva	DocuSigned by: Alessander 16CA9A2C0031406
<b>Gerência de Controladoria</b>	Lucio de Lima Pires	DocuSigned by: Lucio de Lima Pires 06C9E12B330485
<b>Gerência de Investimentos</b>	Marco Tulio Freire Cardoso	DocuSigned by: Marco Tulio Freire Cardoso 402F060E741430
<b>Gerência de Benefícios</b>	Wagner Ferreira de Moura	DocuSigned by: Wagner Ferreira de Moura 2825094CB7994FC
<b>Gerência de Relacionamento</b>	Sandra R.Q. Cabral da Silva	DocuSigned by: SANDRA RODRIGUES GUEIROZ CABRAL DA SILVA 873037890550405
<b>Atuária</b>	Taciana V. M. de Almeida	DocuSigned by: Taciana Vieira Martins de Almeida 2F0A66016600470
<b>Coordenação de TI</b>	Celmo de Oliveira	DocuSigned by: CELMO DE OLIVEIRA 4577801A0E00407
<b>Comunicação</b>	Katia Viviane G. Primo	DocuSigned by: Katia Viviane Gonçalves Primo 03120D0000070471

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	<b>NORMATIVO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES</b>	<b>NORMATIVO: 160</b>
		<b>DATA APROVAÇÃO INICIAL: 05/12/2023</b>
		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DA REVISÃO:</b>
		<b>Página 13 de 13</b>

## ANEXO I

### **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Prezado (a), a fim de iniciarmos o processo de avaliação referente ao Xº semestre de 20XX da Matriz de Risco da Entidade, solicitamos responder previamente o questionário a ser entregue por e-mail até o dia de sua entrevista.

O questionário é a etapa de "Identificação de Riscos" que visa ao gestor encontrar, reconhecer e descrever os riscos e assim gerar uma lista abrangente de fontes de riscos, (tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco), eventos ou circunstâncias que poderiam ter impacto sobre os objetivos da Entidade.

<b>Área:</b>	
<b>Gestor:</b>	

#### **Questionário:**

1. No período, foram feitas melhorias de processos na área sob sua responsabilidade?
2. Algum novo projeto foi implantado? Novo fornecedor? Novo procedimento em função da legislação ou do regulamento? Favor mencionar data de implantação.
3. Qual processo está mais exposto a uma fonte de risco (tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco) e por quê?
4. Em sua área, houve ocorrência de não conformidade em algum procedimento?
5. Se aplicável, foram adotadas tratativas quanto aos apontamentos efetuados pela Previc acerca de procedimentos da sua área?
6. Se aplicável, foram adotadas tratativas quanto aos apontamentos efetuados pelo Conselho Fiscal acerca de procedimentos da sua área?
7. Algum normativo está pendente de atualização ou necessidade de inclusão frente a novos procedimentos e implementação de controles na área?

Após a identificação do risco, a Entidade poderá verificar os controles existentes, tais como funcionalidades de sistema, processos e pessoas.

**Responsável pela entrevista:** (nome do colaborador)  
**Gerência:** (nome do Gerente de Risco)